



Câmara Municipal de Ramilândia

Av. XXV de Julho, 395 – Centro, CEP: 85888-000

Fone/Fax: 45-3258-1195

Ramilândia - PR

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 10/2016

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O PRESIDENTE ITINERANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas, e de conformidade com a Lei nº 944/2016, de 01/03/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o vereador: Severino Linhares, CPF: 337.650.309-53 a se deslocar até a cidade Curitiba/PR, no dia 28/04/2016 para tratar de assunto junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 01(uma), diária, totalizando um montante de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme artigo 6º, § 1º da Lei 944/2016, para fins de ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Ramilândia, aos 26 dias do mês de abril de 2016



Ademar de Jesus
Presidente Itinerante